



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**LEI MUNICIPAL Nº 582, DE 18 DE AGOSTO DE 2009.**

*Autoriza a concessão de auxílio financeiro à Associação dos Aposentados e Pensionistas Idosos de Capivari do Sul – AAPICS e dá outras providências.*

**GLACY DELIS DA CONCEIÇÃO OSÓRIO**, Prefeita Municipal de Capivari do Sul.  
**FAÇO SABER**, que eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Fica o Município de Capivari do Sul autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) à Associação dos Aposentados e Pensionistas Idosos de Capivari do Sul – AAPICS, para a manutenção de atividades esportivas da Entidade, cobertura de despesas com transporte para participação em encontros intermunicipais e despesas com palestras direcionadas à Boa Idade.

**Art. 2º.** Os recursos recebidos deverão ser depositados em nome da Associação dos Aposentados e Pensionistas Idosos de Capivari do Sul – AAPICS em conta bancária específica para este fim.

**Art. 3º** - A Associação dos Aposentados e Pensionistas Idosos de Capivari do Sul – AAPICS deverá prestar contas dos recursos recebidos até 30 (trinta) dias após o término do exercício financeiro.

**§ 1º** - A Prestação de Contas deverá ser encaminhada no prazo fixado à Secretaria da Fazenda, a qual é competente para analisar e emitir parecer quanto à sua regularidade.

**§ 2º** - A Prestação de Contas deverá ser apresentada de acordo com o disposto no artigo 8º da Lei nº 196/2000.

**§ 3º** - Em havendo saldo financeiro remanescente, por ocasião da Prestação de Contas, este deverá ser restituído aos cofres públicos através de depósito em conta bancária indicada pela municipalidade.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

08.01.10.302.29.1023 – 33.35.043.000000 cód. Red. (45-0)

**Art. 5º** - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, em 18 de agosto de 2009.

**GLACY DELIS DA CONCEIÇÃO OSÓRIO**  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

**Eliseu Santos da Silva**  
Secretário Municipal de Administração

**Elizabeth Conceição dos Santos Braga**  
Secretária Municipal da Fazenda e Planejamento

**“Doe órgãos, doe sangue. Salve vidas.”**